

neegium

Núcleo de Estudantes
de Engenharia e Gestão Industrial
da Universidade do Minho

neegium@dps.uminho.pt

  @neegium

Apoio PIEGI II Regulamento

25/02/2021

Data:

25 de fevereiro de 2021

Definição e Propósito

O Apoio PIEGI II diz respeito à comparticipação do NEEGIUM nas deslocações dos alunos de 4º ano no âmbito do PIEGI II até à empresa e tem como objetivo diminuir os custos monetários associados a estas deslocações.

O PIEGI II é um projeto de cariz obrigatório e com muito valor acrescentado no plano curricular do curso. As empresas participam na medida em que cedem um responsável/orientador para acompanhar a equipa durante o semestre, permitem visitas semanais às instalações da empresa de forma a que os alunos possam desenvolver um projeto e responder às questões colocadas pelas restantes UCs em ambiente empresarial. Assim, o envolvimento das empresas não inclui qualquer apoio monetário que poderia ser usado para comparticipar as deslocações dos alunos.

Assim, tendo percebido que há empresas bastante distantes e que conduzem a um custo extra elevado por parte dos alunos, o NEEGIUM orçamentou o mandato 20/21 de forma a conseguir alocar uma parte a este propósito.

Este regulamento é válido pelo período de 1 ano, entrando em vigor no dia após a sua aprovação em Assembleia Geral de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho Ordinária.

O Regulamento do Apoio PIEGI II traduzido na comparticipação do NEEGIUM nas deslocações em nome do PIEGI II prevê a existência de 8 fases:

1. Divulgação do presente regulamento;
2. Candidatura dos alunos através do formulário certificada com as assinaturas de todos;
3. Aprovação das candidaturas pela Tesouraria do NEEGIUM, de acordo com o cumprimento dos pré-requisitos;
4. Oportunidade de regularizar os incumprimentos identificados pelo NEEGIUM;
5. Assinatura do Protocolo Apoio PIEGI II NEEGIUM;
6. Estimativa dos custos de cada equipa tendo em conta as informações fornecidas na primeira fase;
7. Cálculo do valor a atribuir a cada equipa;
8. Atribuição do montante monetário a todas as equipas.

Divulgação do Regulamento do Apoio PIEGI II

O presente regulamento será, pela primeira vez, apresentado e aprovado na Assembleia Geral de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho Ordinária, a ter lugar no mês de fevereiro de 2021. Na semana seguinte à aprovação do mesmo, o Regulamento será disponibilizado no website no NEEGIUM (neegium.dps.uminho.pt) onde ficará sempre disponível para consulta.

O NEEGIUM estará disponível para esclarecer qualquer dúvida acerca do presente regulamento antes do término da candidatura ao Apoio PIEGI II e criará, também, oportunidades para que os alunos que se pretendam candidatar consigam cumprir todos os pré-requisitos.

Para além disto, o Regulamento Apoio PIEGI II será lembrado numa sessão de esclarecimento, a organizar pelo NEEGIUM, na primeira semana de aulas do ano letivo 2021/2022 aos alunos do 4º ano do Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho. Finalmente, o NEEGIUM, através das redes sociais, recordará aos alunos que se pretendem candidatar ao Apoio PIEGI II que o prazo de candidatura está em vias de terminar, com uma semana de antecedência em relação ao dia de término do prazo das candidaturas.

Candidatura ao Apoio PIEGI II

A candidatura ao Apoio PIEGI II deve ser feita por um e somente um dos elementos de cada equipa inscrita na Unidade Curricular PIEGI II, até ao último dia de outubro de 2021, através de um formulário que contém as seguintes perguntas:

- Número do grupo;
- Número de elementos do grupo;
- Nome, número mecanográfico, e morada (no período curricular) de cada um dos elementos;
- Situação sócio ou não sócio de cada um dos elementos;
- Empresa do PIEGI II;
- Meio de transporte a utilizar nas deslocações até à empresa;
- IBAN de um dos elementos do grupo.

Não será considerada nenhuma candidatura que seja apresentada fora do prazo estabelecido.

Aprovação das candidaturas

Período de aprovação

A Tesouraria do NEEGIUM dispõe do mês de novembro para aprovar as candidaturas, comunicar as irregularidades identificadas nas mesmas às equipas e voltar a avaliar depois de corrigidas. A aprovação final será comunicada a todas as equipas no dia 1 de dezembro de 2021.

Pré-requisitos obrigatórios

A equipa candidata ao Apoio PIEGI II apenas terá a sua candidatura validada se cumprir todos os pré-requisitos estabelecidos pelo NEEGIUM:

- Preenchimento do formulário com informações verdadeiras sobre a totalidade dos elementos da equipa, a respetiva empresa e o meio de transporte a utilizar nestas deslocações dentro do prazo estabelecido;
- Assinatura no formulário;
- Partilha do IBAN de um dos elementos com o Tesoureiro do NEEGIUM para que seja possível a transferência do dinheiro;
- Pelo menos 60% dos elementos serem sócios do NEEGIUM;
- Não participação monetária da empresa.

Por conseguinte, as candidaturas não serão aprovadas se a Tesouraria do NEEGIUM detetar qualquer fraude ou deficiência na candidatura ou, ainda, qualquer incumprimento dos requisitos acima citados.

Oportunidade de regularização dos incumprimentos

Será dada a oportunidade de regularizar os incumprimentos identificados pelo NEEGIUM num período de uma semana a contar a partir do momento em que for comunicada à equipa a irregularidade na candidatura. Se a equipa não corrigir a candidatura ou continuar em incumprimento no prazo de uma semana, a mesma será rejeitada.

Se a razão do incumprimento for fraude, entrega de informações falsas ou deturpadas, assinaturas falsificadas ou, ainda, for detetada a vontade de usurpar o propósito do Apoio PIEGI II, a candidatura será imediatamente rejeitada, sem possibilidade de a alterar ou voltar a avaliar.

Assinatura do Protocolo “Apoio PIEGI II NEEGIUM”

A assinatura do Protocolo “Apoio PIEGI II NEEGIUM” por todos os elementos da equipa pretende comprovar a aceitação e conhecimento do Regulamento do Apoio, das obrigações de cada uma das partes e ainda a honra e ética com que ambas as partes lidarão com o Apoio PIEGI II.

Estimativa dos custos de cada equipa

Depois de recolhida a informação acerca dos constituintes de cada equipa, o NEEGIUM fará uma estimativa do valor gasto pela equipa nas deslocações no âmbito do PIEGI II, calculando uma média da distância de ida e volta desde a morada de cada um dos elementos até à respetiva empresa que será o valor estimado da distância que cada grupo percorre semanalmente.

Assumindo que o PIEGI II terá uma duração de 15 semanas e que é feita somente uma deslocação semanal até à empresa, num único carro cujo custo por quilómetro será o valor referência das ajudas de custos praticado pelas empresas de 0,36€/km é estimado o custo total associado a cada grupo nestas deslocações.

Cálculo do valor a atribuir a cada equipa

Proveniência do dinheiro do Apoio PIEGI II

O dinheiro destinado à comparticipação do NEEGIUM nas deslocações em nome do PIEGI II provém do remanescente da parcela destinada à Representação ESTIEM LG Minho do NEEGIUM Travel Fund, regido por um regulamento independente. A este valor pode ainda acrescer algum montante que seja disponibilizado pelo Departamento de Produção e Sistemas ou Direção de Curso para o presente propósito.

À parcela da Representação ESTIEM LG Minho corresponde um teto máximo de 585€ que pode ser gasto ao longo do mandato de acordo com as participações e candidaturas ao Travel Fund dos alunos no South West Board Training Event, South West Regional Coordination Meeting ou Council Meetings. O montante que não for gasto no âmbito destes eventos será, então, disponibilizado em dezembro para a comparticipação do NEEGIUM nas deslocações feitas em nome do PIEGI II.

Equação do cálculo do Apoio PIEGI II a atribuir a cada equipa

De forma a minimizar as diferenças monetárias que existem entre as diversas equipas que se devem às diferentes distâncias das respetivas empresas, o NEEGIUM estabeleceu que todas as equipas pagarão o mesmo valor, independentemente da localização da empresa e o NEEGIUM cobre o restante, tendo em conta o valor disponível para o Apoio PIEGI II.

Para calcular o valor que todas as equipas pagarão, resolver-se-á a seguinte equação em ordem a x que representa o valor que todas as equipas terão de colocar de forma independente na despesa das deslocações no âmbito do PIEGI II.

$$\text{Soma dos custos totais} - n^{\circ}\text{equipas} \times x = \text{Valor disponível Apoio PIEGI II}$$

O NEEGIUM transferirá, então, o valor correspondente ao *Custo total da equipa* – x para o elemento da equipa cujo IBAN for cedido na fase 1 ao NEEGIUM.

Atribuição do montante monetário a todas as equipas

A atribuição da quantia calculada pela Tesouraria do NEEGIUM será disponibilizada às equipas através de uma transferência bancária para um único elemento cujo IBAN tiver sido cedido no momento do preenchimento do formulário a acontecer no mês de janeiro de 2022. A distribuição do montante pelos diversos elementos da equipa é totalmente alheia ao NEEGIUM, ficando à responsabilidade da própria equipa.

Exceções ao Apoio PIEGI II previstas

O presente regulamento prevê algumas ocasiões em que não será entregue qualquer montante às equipas, nomeadamente:

- Equipas que não se candidatem;
- Equipas cuja candidatura não for aprovada;
- Equipas em que a empresa proibiu as deslocações até às suas instalações (ex: COVID);
- Equipas que durante o período do PIEGI II rescindam do Apoio PIEGI II;

- Equipas que durante o período do PIEGI II deixem de fazer as deslocações previstas à empresa;
- Equipas cujos custos totais sejam inferiores ao valor x calculado na secção anterior.

Casos omissos

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes no presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da presidência do NEEGIUM.